



**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO
DEFICIENTE VISUAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°445/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2019

EDITAL N°35/2019

PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CEGUEIRA
OU VISÃO SUBNORMAL – ITATIBA/SP**

2019



**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO
DEFICIENTE VISUAL**

I - DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Organização:

Pró-Visão - Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual

1.2 Data da Constituição: 31/05/1982

1.3 Dados de Localização:

Endereço: : Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 580, Jardim Proença, Campinas-SP

Bairro: Jardim Proença

CEP 13.100-410

Site. www.provisao.org.br

E-mail da Organização: provisao@provisao.org.br

Telefones: Área Técnica - (19) 3254-4648 - Área Administrativa: (19) 3255-3455

1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

Número do CNPJ: 51.917.995/0001-90

Data de Abertura no CNPJ: 21/05/1982

Atividade Econômica Principal: Habilitação e Reabilitação Visual

Atividades Econômicas Secundárias: Curso de Formação de Reabilitadores de Pessoas com Deficiência Visual (Cegueira ou Visão Subnormal); Orientação de Professores da Rede de Educação Oficial e Particular para o Atendimento de Pessoas com Deficiência Visual (Cegueira ou Visão Subnormal); Gráfica Braille e Tipos Ampliados capacitada a preparar Material Didático e Todo Tipo de Solicitação do Serviço Público ou Particular.

1.5 Títulos e Certificados

Número de Inscrição no CME: Não se aplica

Data da Inscrição no CME: -----

Resolução CME que validou a inscrição: -----

Município de Inscrição: Campinas SP



179

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO
DEFICIENTE VISUAL**

Número de Inscrição no CMAS: N° 038 - E

Data da Inscrição no CMAS: 24/04/2012

**Resolução CMAS que validou a inscrição: Artigo 13º Resolução - CNAS
N° 14/2014**

Município da Inscrição: Campinas – SP

Número do Registro no CMDCA: N° 089

Data do Registro no CMDCA: 01/06/2017

Resolução CMDCA que validou o Registro: -----

Município de Registro: Campinas SP

Outros Títulos e/ou Inscrições em Conselhos: -----

1.6 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS

Número CEBAS: 71000.098171/2014-12

Vigência: 25/08/2014 a 24/08/2019

1.7 Identificação da Diretoria

Vigência do atual mandato da diretoria: de 25/04/2017 até 24/04/2020

Representante Legal da Organização:

Nome: Dr. Hamilton Caviolla Filho

RG: 11.987.153

CPF: 039.620.988-28

**Endereço: Rua Gago Coutinho, 155 J, Condomínio Residencial Alamedas das
Sibipirunas**

Telefones: (19) 32329366 / (19) 998377260

E-mail: ncaviolla@uol.com.br

Vice-presidente

Nome: Ricardo da Silva

Cargo: Vice-presidente



180

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

CPF: 374.942.527-20

Endereço: Rua Cdor. Drº Antônio Pompeu Camargo, 452 Jd. Boa Esperança

Cep: 13091-502 Campinas –S.P

Telefones: (19) 99684-5555

E-mail: silvaricardod@gmail.com

Tesoureiro

Nome: A.S. Conceição de Maria Assis Braide

RG: 5.586.453-3

CPF: 867.164.508-82

Endereço: Rua Padre Vieira, 880- 3º andar- Centro – Campinas SP

Telefones: (19) 32311073

1.8 Identificação dos Membros do Conselho Fiscal:

Nome: Dr. Arthur Bellenzani Neto

RG: 4.952.221

CPF: 600.583.908-04

Endereço: Rua Coronel Quirino, 1817-apto 32 – Centro – Campinas SP

Telefones: (19) 996042521

Nome: Dr.Amilton Costa Lamas

RG: 2.735.484-0

CPF: 210.230.500-72

Endereço: Rua José Mércio Xavier, 481 – Parque Xangrilá – Campinas SP

Telefones: (19) 99609234

e-mail: amilto@pucc-campinas.edu.br

Nome: Sr.Nelson dos Santos

RG: 9.853.629-1

CPF: 091.428.808-31

Endereço: Rua Profº Mário Giannini, 194 – Parque Vila União – Campinas SP

Telefones: (19) 991191733



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

1.9 Identificação da Coordenação Técnica do Serviço a ser executado

Nome: Maria Cecília Bianco Saragiotto

RG: 7.775.554-6

CPF: 038.118.868-00

Endereço: Rua Ferreira penteado, 1242, apto. 101, Cambuí, Campinas/SP, CEP. 13010-041.

Telefones: (19) 99195-5532

E-mail: cecilia@provisao.org.br

1.10 Finalidade Estatutária:

A Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual – PRÓ-VISÃO, tem por finalidade, “promover a prevenção da cegueira, o bem estar, educação, habilitação, e a reabilitação de crianças, adolescentes e adultos com cegueira ou com visão subnormal, sem distinção de raça, condição social, sexo, credo, religião ou posição política”.

Para a consecução de sua finalidade, referida no artigo 1º de seu Estatuto, a PRÓ VISÃO – Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual se propõe, em seu artigo 5º, a “facilitar o acesso das pessoas cegas ou com visão subnormal aos equipamentos que lhes proporcionem maior independência, apoiar instituições congêneres, desenvolver o conhecimento especializado e o treinamento de pessoal para trabalhar no campo da prevenção, educação, habilitação, reabilitação, adaptação e readaptação profissional de pessoas com cegueira ou com visão subnormal, reivindicar junto aos poderes públicos a obtenção de medidas legislativas visando os interesses e necessidades das pessoas com cegueira ou com visão subnormal, esclarecer a comunidade, na defesa dos interesses jurídicos das pessoas com cegueira ou visão subnormal”.

1.11 O Estatuto Social está de acordo com o artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e suas alterações:

(X) Sim () Não () Em Adequação ()



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

II – Unidade Executora (para os Serviços que não realizados na sede da Organização)

Não há. As atividades desenvolvidas fora da sede da Instituição acontecem nos espaços das cidades de origem da pessoa em habilitação ou reabilitação (escolas, shopping, bosques, teatro, cinema, jardins, lojas, prédios oficiais e outros) com acompanhamento do Profissional Especializado na Área Específica de Reabilitação que se constitui em objeto da atividade.

III - Do Serviço a ser Executado

3.1 Identificação do Objeto:

Promover a prevenção da cegueira, o bem estar, educação, habilitação e a reabilitação de crianças, adolescentes e adultos com cegueira ou com visão subnormal através de:

- ✓ Inclusão Social de pessoas com deficiência visual, cegueira ou visão subnormal, na família, escola, trabalho e comunidade;
- ✓ Prevenção da cegueira e bem-estar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos com visão subnormal;
- ✓ Facilitar o acesso das pessoas cegas ou com visão subnormal aos equipamentos que lhes proporcionem maior independência;
- ✓ Apoiar instituições congêneres;
- ✓ Desenvolver o conhecimento especializado e o treinamento de pessoal para trabalhar no campo da prevenção, educação, habilitação, reabilitação, adaptação e readaptação profissional de pessoas com cegueira ou com visão subnormal;
- ✓ Instituir Centro de Informática sobre cegueira e visão subnormal;
- ✓ Reivindicar junto aos Poderes Públicos a obtenção de medidas legislativas visando os interesses e necessidades das pessoas com cegueira ou com visão subnormal;



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

- ✓ Esclarecer a comunidade, na defesa dos interesses jurídicos das pessoas com cegueira ou com visão subnormal.

3.2 Nível Protetivo do Serviço a ser Executado:

() Básica (X) Especial – média complexidade () Especial – alta complexidade.

3.3 Vigência: O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal e em concordância da Organização da Sociedade Civil, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

3.4 Descrição do Serviço a Ser Executado

Alinhada às normativas vigentes, a Pró-Visão tem como princípios norteadores para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- ✓ Oferecer condições favoráveis para aprendizagem aos alunos frente à inclusão escolar;
- ✓ Oferecer apoio à inclusão escolar a fim de auxiliar os alunos e suas famílias, assim como as escolas onde esses estudam, diante das grandes dificuldades enfrentadas no processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência visual;
- ✓ Oferta de atividades e conteúdos de forma complementar ou suplementar não substitutiva à escolarização dos educandos, tornando-se fundamental a interlocução permanente com os professores do ensino regular;
- ✓ Planejamento de atividades que desenvolvam habilidades necessárias à pessoa com deficiência, baseado no programa curricular;



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

- ✓ Interlocução contínua com os professores do ensino regular de maneira a identificar as principais dificuldades e os principais avanços, de forma a subsidiar e redirecionar o Plano Individual de Atendimento;
- ✓ Interlocução contínua com a família do educando orientando nas condutas de estimulação e reforço;
- ✓ Realização de avaliação semanal da evolução do educando pelos membros da Equipe Multiprofissional, buscando ajustes necessários ou redimensionamento dos atendimentos;
- ✓ Atender às necessidades apontadas pelo professor do ensino regular relativas ao desempenho do educando e prestando orientações e apoio necessários.

3.5 Público Alvo

Alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Público Municipal de Itatiba com cegueira ou visão subnormal, sendo, 06 crianças e adolescentes.

3.6 Justificativa

Um conjunto de normativas vigentes preconiza que será garantido aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, apoio especializado,

na escola regular ou em serviços especializados, garantindo o direito de acesso e educação preconizado pela Constituição Federal e demais dispositivos infra legais.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 estabelece:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º *Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.*

§ 2º **O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (grifo nosso).**

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;...

Portanto, a LDB expressa e legítima que o apoio educacional necessário ao atendimento das peculiaridades da clientela de educação especial, poderá ser feito também em serviços especializados, além das escolas e classes regulares.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva elaborada por grupo criado pelo MEC em 2007¹ estabelece que:

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena

¹ Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. **As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização (grifo nosso).** Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. **Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva (grifo nosso).** Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. O atendimento educacional especializado é acompanhado por meio de instrumentos que possibilitem monitoramento e avaliação da oferta realizada nas escolas da rede pública e nos centros de atendimento educacional especializados públicos ou conveniados.

Finalmente, em 2015, a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho instituiu a Lei Brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência, conhecido como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência.

Por condições de igualdade entendemos a possibilidade de todos terem a mesma oportunidade, ou seja, para os educandos com deficiência visual a oferta de atividades que compensem suas limitações funcionais, habilitando-o



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

ao processo de ensino aprendizagem e à convivência com a comunidade escolar de maneira autônoma. O referido estatuto estabelece ainda:

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa,

Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos:
I - organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência;...

Eis, pois a fundamentação para a oferta de serviços complementares além do Atendimento Educacional Especializado nos Programas Complementares de Educação Especial, uma vez que, cabe à equipe multidisciplinar a avaliação inicial quanto às necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, e a oferta de um conjunto de métodos, técnicas e recursos necessários à habilitação para integração à comunidade, especialmente escolar.

Caril
D



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

188

Dando suporte legal à atuação da PRÓ-VISÃO para o estabelecimento da parceria com a Secretaria da Educação na oferta do Programa Complementar de Educação Especial, cabe referência à Nota Técnica nº 55/2013 do MEC.

O Ministério da Educação, por intermédio da Diretoria de Políticas de Educação Especial – MEC/SECADI/DPEE orienta a atuação dos Centros de Atendimento Educacional Especializado – Centros de AEE, considerando que, na perspectiva da educação inclusiva, as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, especializadas em educação especial, podem ofertar o atendimento educacional especializado, aos estudantes público alvo desta modalidade de ensino, matriculados nas classes comuns de educação básica. Na perspectiva inclusiva, esta atuação deve se dar por meio da reorientação das escolas especiais, que objetivam transformar-se em Centros de Atendimento Educacional Especializado, em sintonia com os marcos legais, políticos e pedagógicos,...

Não há dúvida de que o Gestor do Sistema Municipal de Ensino e guardião da Política Municipal estabelece diretrizes claras relativas à matrícula do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, mas é fato que o apoio educacional se faz necessário na medida em que se espera resultados efetivos na escolarização dos alunos com deficiência visual.

3.7 Condições e formas de Acesso de Usuários e Famílias

São condições de acesso:



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

- Alunos com cegueira ou visão subnormal que necessitem de atendimento educacional especializado que favoreça o processo da aprendizagem.
 - Alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Pública Municipal de Itatiba com cegueira ou visão subnormal.
 - As Demandas para atendimento serão encaminhadas pelas escolas regulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos até 18 anos ao Centro de Aprimoramento para a Escola Inclusiva (CAPI/S.E), regularmente matriculados na Rede de Ensino Pública Municipal de Itatiba.
 - As pessoas que buscarem pelo serviço devem trazer consigo a avaliação oftalmológica com diagnóstico e prognóstico que definam se a situação visual é definitiva ou se ainda há algum recurso médico que possa lhes restabelecer a visão.
 - Não havendo recursos médicos que permitam a recuperação da visão, as famílias e os usuários são informados das normas da Organização e inseridos nos atendimentos da PRÓ-VISÃO tanto a pessoa com deficiência visual quanto sua família.
 - Usuário e sua família serão avaliados pelos diversos profissionais que farão o atendimento. Após, a realidade do usuário é descrita pelos profissionais avaliadores e estudada em reunião da Equipe Técnica.
- É a Equipe Técnica, composta por Profissionais Especializados em Educação, Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência visual, que definirá o Programa a ser cumprido após ser apresentado para a família e o usuário.

3.8 Capacidade Total de Atendimento da Organização

- 160 usuários

3.9 Total de Vagas Disponíveis 6 vagas para pessoas com Cegueira ou Visão Subnormal

Carul



19

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Serviço de Atendimento Educacional Especializado para crianças e adolescentes com cegueira ou visão subnormal	
Referências a serem pactuadas	Valor total (12 meses)
06	R\$71.856,00

3.10 Total de Vagas Solicitadas:

Cegueira ou Visão Subnormal: 6

3.11 Horas de Funcionamento Semanal da Executora:

- Menos de 40 horas:
- 40 horas
- Mais de 40 horas
- Ininterrupto (24 horas/dia, 7 dias/semana)

3.12 Dias da Semana de Funcionamento da Executora:

- Segunda - Feira
- Terça -Feira
- Quarta - Feira
- Quinta - Feira
- Sexta -Feira

3.13 Objetivo Geral

Garantir o atendimento adequado e especializado para aqueles alunos que apresentem cegueira ou visão subnormal, por meio de vagas disponibilizadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) que virá a complementar os Serviços Educacionais já oferecidos pelas Unidades Escolares de forma direta pelo município.

Carla
[Signature]



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

O referido atendimento será realizado em consonância com a finalidade da PRÓ-VISÃO, ou seja, promover a prevenção da cegueira, o bem-estar, educação, habilitação e a reabilitação de crianças, adolescentes, adultos e idosos com cegueira ou de visão subnormal.

3.14 Objetivos Específicos:

- ✓ Oferecer educação de qualidade ao público que apresenta necessidades educativas especiais;
- ✓ Combater qualquer tipo de discriminação e obstáculos à acessibilidade do aluno ao processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ Realizar intervenções educacionais inclusivas por equipe multiprofissional especializada;
- ✓ Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- ✓ Orientar equipe gestora, professores e famílias sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizada pelo aluno;
- ✓ Ensinar e utilizar tecnologia assistiva, escrita e leitura Braille, uso do soroban, orientação e mobilidade independente e demais áreas, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo maior autonomia e participação;
- ✓ Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos, acessibilidade e estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- ✓ Oferecer às crianças e adolescentes com cegueira ou visão subnormal serviços de habilitação e

Carla
[Signature]



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

192

reabilitação;

- ✓ Promover a Inclusão Social de pessoas com deficiência visual, cegueira ou visão subnormal, na família, escola, trabalho e comunidade;
- ✓ Prevenir a cegueira e bem-estar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos com visão subnormal;
- ✓ Facilitar o acesso das pessoas cegas ou com visão subnormal aos equipamentos que lhes proporcionem maior independência;
- ✓ Apoiar instituições congêneres;
- ✓ Desenvolver o conhecimento especializado e o treinamento de pessoal para trabalhar no campo da prevenção, educação, habilitação, reabilitação e adaptação e readaptação profissional de pessoas com cegueira ou visão subnormal;
- ✓ Instituir centro de informática sobre cegueira e visão subnormal;
- ✓ Esclarecer a comunidade, na defesa dos interesses jurídicos das pessoas com cegueira ou visão subnormal.

3.15 Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

ESTIMULAÇÃO PRECOCE		
ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS
Com o objetivo de empenhar esforços e propor estratégias que garantam o estabelecimento do vínculo da pessoa com	Semanal	1. Desempenho satisfatório nas atividades de habilitação/ reabilitação propostas.

16

Caril



193

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

<p>DV com o profissional que atuará na habilitação ou reabilitação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estabelecer contato inicial com família e/ou com a própria pessoa com DV a fim de levantar as expectativas em relação à sua independência e seus aspectos positivos e/ou negativos.		
<p>Com o objetivo de: possibilitar o desenvolvimento efetivo da criança com DV, incentivando a participação da família na estimulação proposta pelos profissionais:</p> <ol style="list-style-type: none">2. Propor a exploração do ambiente com o sentido que mais lhe informa;3. Propor manipulação de material pedagógico específico para aquisição dessa habilidade;4. Contar histórias, propor iniciação e convivência com diferentes instrumentos musicais, cantar;5. Propor a interação com jogos pedagógicos, jogos no computador, com pessoas com DV ou não;6. Estimular o uso do	<p>Semanal</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Aquisição da capacidade de orientar-se espacialmente para se deslocar nos ambientes que frequenta com segurança;2. Aquisição da noção de esquema corporal para conseguir identificar, nomear e saber as funções das partes do corpo;3. Ser capaz de manter atenção para ouvir histórias, músicas e receber ordens simples;4. Aquisição do hábito de se concentrar para realizar tarefas simples.

Caril



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

194

<p>resíduo visual para discriminar objetos, atividades e ambientes e cores;</p> <p>7. Orientar para que a pessoa com DV evite a utilização do tato para não perder o resíduo visual;</p> <p>8. Estimular a gustação;</p> <p>9. Estimular a audição para que possa direcionar o olhar para sons e vozes, possibilitando uma melhor comunicação;</p> <p>10. Desenvolver atividades para o desenvolvimento do tato e olfato;</p> <p>11. Desenvolver a linguagem oral para estimular sua comunicação em todos os sentidos;</p> <p>12. Desenvolver a coordenação motora fina;</p> <p>13. Desenvolver memória para curto e longo prazo facilitando assim a continuidade das atividades.</p>		
SERVIÇO SOCIAL		
Com o objetivo de orientar a família quanto		1. Que a família tenha informações precisas e

Camp
[Signature]



199

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

<p>ao seu direito de obter o diagnóstico, o tratamento indicado, as ações propostas pela Pró-Visão e demais recursos da rede:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Orientar a família no sentido de obter o Laudo médico relativo à realidade da DV;2. Informar a família sobre os atendimentos indicados diante do laudo médico;3. Informar a família quais outros recursos estão disponíveis no seu município e como acessá-los;4. Discutir questões específicas relativas aos direitos da pessoa com deficiência, em grupos de famílias.	<p>Mensal</p>	<p>perspectivas claras quanto à DV de seu filho;</p> <ol style="list-style-type: none">2. Que a pessoa com DV tenha acesso a todos os serviços necessários à sua habilitação e integração social;3. Que a pessoa com DV tenha acesso ao BPC ou demais programas de transferência de renda;4. Que a pessoa com DV tenha acesso a oportunidades de trabalho e emprego;5. Que a entidade obtenha sucesso nas interlocuções com os CRAS/ DAS dos territórios de origem dos usuários atendidos, com vistas à garantia de seus direitos.
<p>Com o objetivo de discutir aspectos relativos à dinâmica familiar modificada pela presença do filho deficiente visual:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Trabalhar o papel materno de apresentar o mundo ao filho deficiente visual;2. Evidenciar as mudanças operadas pela própria mãe em sua rotina de trabalho, lazer e convívio familiar e	<p>Semanal</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Ampliar na família, a aceitação do filho deficiente visual, suas limitações e suas potencialidades.2. Ampliar na família suas competências emocionais diante das dificuldades que serão enfrentadas.3. Ampliar na família, suas competências para gerir sua vida pessoal e profissional associada aos cuidados com o filho



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

196

<p>social em função de atender seu filho deficiente;</p> <p>3. Discutir a questão da superproteção da mãe em relação ao filho deficiente visual em seus vários aspectos;</p> <p>4. Evidenciar as expectativas maternas iniciais em relação ao desenvolvimento de seu filho deficiente e a realização ou não dessas expectativas;</p> <p>5. Discutir os medos e angústias dessas famílias em relação à independência de seus filhos;</p> <p>6. Trabalhar a dependência da família em relação a seus filhos;</p> <p>7. Discutir as inseguranças das crianças e adolescentes em relação à sua própria independência.</p>		com DV.
---	--	---------

ALFABETIZAÇÃO EM BRAILLE

<p>Com o objetivo de promover a estimulação e a adequação da comunicação em suas modalidades oral, gráfica e corporal, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a criança está inserida:</p>	Semanal	<p>Que a pessoa com DV possa:</p> <p>1. Vencer as Inseguranças e comprometimentos emocionais identificados no decorrer dos atendimentos;</p> <p>2. Potencializar suas</p>
--	---------	---



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

197

<p>1. Capacitar a pessoa com DV quanto às suas posições corporais de lateralidade e locomoção em ambiente desconhecido;</p> <p>2. Propor atividades de estimulação tátil respeitando a metodologia específica do sistema Braille;</p> <p>3. Ajudar a criança a lidar com frustrações e motivá-la a investigar, pesquisar, construir novos significados;</p> <p>4. Organizar e sistematizar atividades pedagógicas específicas, necessárias ao desenvolvimento integral da criança;</p> <p>5. Propor e adaptar atividades lúdicas, prazerosas e situações de interação, socialização e participação coletiva com outras crianças;</p> <p>6. Reforçar a identidade da criança, que constituirá a base da futura aprendizagem;</p> <p>7. Estimular o mecanismo capaz de mobilizar estruturas internas da criança pré-escolar.</p>		<p>possibilidades;</p> <p>3. Instrumentalizar-se à inclusão efetiva a partir da alfabetização;</p> <p>4. Conheça o universo ao qual pertence e se descubra e identifique como indivíduo inteiro e capaz;</p> <p>5. Lidar com as frustrações relativas às dificuldades de entender o mundo ao seu entorno.</p>
--	--	---

ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE



198

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

<p>Com o objetivo de capacitar a pessoa com deficiência visual para se locomover com segurança e eficiência, visando sua independência pessoal e social:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Proporcionar à pessoa com DV exercícios para o desenvolvimento da vigilância sensorial, da orientação espacial e da habilidade de caminhar desacompanhado.2. Propor exercícios para o desenvolvimento da habilidade de localizar sons.3. Propor exercícios que demonstrem a importância do sentido do olfato na orientação espacial.4. Ensinar a pessoa com DV a maneira correta de segurar a bengala, desenvolver o ritmo próprio e também a sincronização da bengala com o passo.	<p>Semanal</p>	<p>Que a pessoa com DV habilitada tenha condições de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar adequadamente as técnicas com o guia vidente.• Empregar com segurança e eficiência as técnicas de autoproteção.• Empregar adequadamente e com eficiência as técnicas da Bengala Longa;
<p>Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia e independência da pessoa com DV, integrando as atividades Orientação e Mobilidade</p>	<p>Semanal</p>	<p>Que a pessoa com DV habilitada ou reabilitada tenha condições de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tomar iniciativa para solução de problemas cotidianos.



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

199

<p>com situações reais (vivências práticas):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Propiciar o contato com diferentes profissões e ocupações;2. Reconhecer percursos dos locais visitados por meio de mapas táteis;3. Oferecer experiências concretas – vivenciais - de mobilidade diante de obstáculos ou situações não corriqueiras (escadas rolantes, pessoas paradas na calçada ou a presença de mesas e cadeiras fora de estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes e outros).		
<p>Com o objetivo de Facilitar o processo de independência, por meio do trabalho com a pessoa com DV e sua família, visando a melhoria de sua qualidade de vida e o exercício de sua cidadania:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Trabalhar a rotina da pessoa com DV dentro de casa, numa atividade de resgate das funções familiares;2. Discutir as atividades desenvolvidas pela pessoa com DV fora do contexto familiar e as questões relativas ao relacionamento social;	<p>Semanal</p>	<p>Que a pessoa com DV possa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estruturar sua imagem social e autoimagem;2. Ser autônomo nas tarefas e convivência com a família.3. Que a família da pessoa com DV possa:4. Conscientizar-se das limitações e potencialidades da pessoa com DV;5. Atribuir responsabilidades que desenvolva na pessoa com DV o sentimento de



200

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

<p>3. Discutir sobre o estigma da PcD e seus elementos afetivos, em função dos diferentes contatos sociais experimentados;</p> <p>4. Levantar as expectativas em relação à própria independência e seus aspectos positivos e/ou negativos;</p> <p>5. Trabalhar as expectativas da família e as suas em relação à sua própria independência – percepções da pessoa deficiente visual;</p> <p>6. Reforçar o contato com a profissional responsável pela disciplina de orientação e mobilidade – necessidade de um vínculo de confiança e crédito;</p> <p>7. Incentivar a independência em relação ao outro e o uso da bengala – medos e ansiedades, aspectos positivos e negativos.</p>	<p>utilidade e capacidade;</p> <p>6. Sentir-se segura no desenvolvimento e aquisição de novas habilidades da pessoa com DV.</p>
---	---

EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA		
Com o objetivo de experimentar novas experiências de movimentos corporais de maneira que a pessoa com DV possa manter ou corrigir postura corporal	Semanal	1. Aquisição do conhecimento do próprio corpo; 2. Desenvolvimento da saúde e ao bem estar das pessoas com DV;



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

201

<p>e desenvolver suas capacidades físicas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Propor movimentos na piscina que a pessoa com DV não consegue ou tem receio de realizar em solo.2. Reconhecer seu corpo através das forças exercidas pela pressão hidrostática que age em toda parte do corpo que está submersa.3. Propiciar o desenvolvimento na área psicomotora e também nos aspectos cognitivos, sócio-afetivos e sensoriais da criança cega, utilizando o corpo como instrumento, para o movimento controlado, com respeito absoluto à individualidade.		<ol style="list-style-type: none">3. Que as habilidades motoras das pessoas com DV tornem-se mais próximas de seus pares videntes.4. Desenvolvimento da aptidão física, equilíbrio, habilidades motoras e alinhamento do corpo (postura adequada);5. Incentivo à prática de esportes, favorecendo a integração com seus pares videntes.
--	--	---

3.16 Responsável

Coordenador Técnico do Serviço a Ser Executado:

Nome: Maria Cecília Bianco Saragiotto

RG: 7.775.554-6

CPF: 038.118.868-00

Telefone: (19) 32544648

Celular: (19) 9915.5532

E-mail: cecilia@provisao.org.br e provisao@provisao.org.br

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

205

4.1 Ambientes Físicos:

Os ambientes físicos estão discriminados no item 4.3 abaixo.

4.2. Característica do Imóvel onde funciona o Serviço:

(X) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado

4.3. Equipamentos Disponíveis para Execução do Serviço: Abaixo quadro com a Infraestrutura da Pró-Visão, espaço físico e equipamentos destinados para o cumprimento do objeto da parceria.

Atividade	Estrutura Física	Equipamentos materiais
Estimulação e Reabilitação Visual para Visão Subnormal	Centro de Reabilitação para Visão Subnormal: ✓ Duas salas para avaliação e treinamento; e ✓ Uma sala para atendimento oftalmológico.	✓ Seis mesas, ✓ Uma Caixa de testagem de visão subnormal; ✓ 10 Telepulas; ✓ 10 Telescópios manuais; ✓ 20 Jogos Pedagógicos; etc.
Estimulação Sensorial – Precoce e de crianças/adolescentes	- Uma sala para Estimulação sensorial.	✓ Tapete tátil; ✓ Jogos de luzes; ✓ Jogos pedagógicos ✓ Brinquedos sonoros; ✓ Lanternas; etc.
Orientação e Mobilidade	- Um salão para avaliação inicial e orientações verbais.	- 20 bengalas para OM de Deficientes Visuais.
	✓ Ruas e calçadas do entorno da sede da instituição. ✓ Jardim sensorial;	



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

Alfabetização e Orientação Braille	<ul style="list-style-type: none"> - Duas salas para Alfabetizar - Uma sala para Orientação em Braille. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dez Máquinas Braille; ✓ Dez Regletes; ✓ Punção; ✓ Sorobã; ✓ Jogos e livros em Braille; etc.
Educação Física Adaptada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Um Salão para atividades de solo; ✓ Uma piscina aquecida 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Boias de braço; ✓ Pranchas; ✓ Jogos pedagógicos, etc.
Psicologia, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> - Três salas para atendimentos individualizados. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Salão para Atividades de Vida Diária, Cama, Maca, Cadeira etc.
Refeitório	<ul style="list-style-type: none"> - Uma sala 	<ul style="list-style-type: none"> - Mesa, cadeiras, armário, bebedouro.
Cozinha	<ul style="list-style-type: none"> - Uma sala 	<ul style="list-style-type: none"> - Fogão, geladeira, pia, armários, utensílios, etc.
Banheiros	<ul style="list-style-type: none"> - 7 banheiros (2 femininos e 2 masculinos para treinamento e 2 de uso para pais e funcionários 1 adaptado para pessoas cadeirantes). 	
Administração	<ul style="list-style-type: none"> - Duas salas 	<ul style="list-style-type: none"> - Mesas, cadeiras, armários e arquivos.
Gráfica Ampliados	<ul style="list-style-type: none"> - Duas salas 	<ul style="list-style-type: none"> - Duas salas

4.4 - RECURSOS HUMANOS

Nome	Formação	Função/Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	Salário Base/Mês
Maria Cecília Bianco Saragiotto	Serviço Social Especialização em Programas	Coordenador Técnico	40 horas	CLT	R\$ 4.423,39

Carla



204

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

	de Qualidade de Vida e Condução de Grupos				
Ivete Andrade da Silva Rocha	Serviço Social Especialização em Programas de Qualidade de Vida e Condução de Grupos	Assistente Social	30 horas	CLT	R\$ 3.439,90
Shirlene Ap. de Lima Paes	Ensino Médio	Coordenadora Administrativa e Financeira	40 horas	CLT	R\$3.700,00
José Messias Silva Araújo	Bacharel Administração	Assistente Administrativo e Financeiro	40 horas	CLT	R\$ 3.300,00
Margrit Yoshioka Kriek	Pedagogia	Pedagoga Estimulação Sensorial	20 horas	CLT	R\$2.822,50
Márcia Abigail C. Caggiano	Psicólogo	Bacharel em Psicologia	30 horas	CLT	R\$ 3.074,00
Itála Roberta Mafuzzo Lagoa	Nível Superior	Fisioterapeuta	30 horas	CLT	R\$ 3.074,00
Monica Kriek Montanher	Bacharel em Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30 horas	CLT	R\$ 3.070,00
Rosiane Ap. Fiel	Ensino Médio	Encarregada de Serviços Gerais	40 horas	CLT	R\$2.151,27

Nome	Formação	Função/Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	Salário Base/Mês
Denise Mandetta Gavioli	Ensino Médio	Chefe de Divisão Gráfica	40 horas	CLT	R\$ 2.634,97
Elizângela Bertacini Gonçalves da Cruz	Ensino Médio	Assistente de Divisão Gráfica	40 horas	CLT	R\$ 2.255,00
Bruno Fiel da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de Escritório	40 horas	CLT	R\$1.141,00
Rosa Helena Balbino	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	30 horas	CLT	R\$ 1.081,03
Luciana Gomes Silva	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	20 horas	CLT	R\$ 715,26
Daiane Camargo	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	20 horas	CLT	R\$ 715,26
Valdiva Pereira dos Santos	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	20 horas	CLT	R\$ 715,26



**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO
DEFICIENTE VISUAL**

205

Janaína de Cassia A. de Souza Paranhos	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	30 horas	CLT	R\$ 1.081,03
Maria Correia da Silva	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	30 horas	CLT	R\$ 1.081,03

Nome	Formação	Função/Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	Salário Base/Mês
Camila Dal Bello	Ensino Médio	Operadora de Telemarketing	30 horas	CLT	R\$ 1.081,03
Alessandra Cristina Garcia Ribeiro	Ensino Superior Completo: Pedagogia	Pedagoga	20 horas	CLT	R\$ 1.900,00
Norma Dias de Carvalho	Ensino Superior Completo: Pedagogia	Pedagoga	30 horas	CLT	R\$3.434,30
Izaura Confort Borges	Magistério e Especialização em braille	Professora	8 horas	CLT	R\$ 1.044,34
Christian Yoshioka Missio	Ensino Superior Completo: Pedagogia	Professora	8 horas	CLT	R\$ 1.354,73
Carolina Fernanda de Oliveira	Ensino Médio	Monitora	40 horas	CLT	R\$ 1.195,15

R

aul



206

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

4.5 - METAS DE ATENDIMENTO

QUADRO DE METAS E INDICADORES

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
I. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	1. Elaborar Plano de Trabalho de acordo com as orientações do Edital de Chamamento: Integração entre o AEE e os Serviços Complementares	1.1 Quadro de metas e indicadores de qualidade	1.1.1 100% de ações voltadas para a integração do atendimento (AEE e serviços complementares)
	II. ATENDIMENTO	1. Elaborar Plano de Atendimento Semanal de Cada Aluno	1.1. Realização de Planejamento, e Replanejamento das Atividades a partir da Avaliação do Plano de Atendimento Individual do aluno. 1.1.1. 100% dos profissionais com planejamento mensal das ações 1.1.2. 100% de atividades específicas de AEE planejadas e realizadas de acordo com a necessidade de cada criança



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
2. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem	2.1. Relatórios do desenvolvimento do aluno, para compor o relatório trimestral a ser encaminhado à SME.	2.1.1. Relatórios trimestrais de cada aluno: abril, julho, outubro, janeiro, por profissional.
3. Planejar com toda a equipe momentos específicos para avaliação do trabalho multidisciplinar	3.1. Registro da prática educativa no AEE e dos serviços complementares.	3.1.1. 100% dos profissionais com registros do desenvolvimento semanal, por aluno.
4. Produzir materiais didáticos e pedagógicos como auxiliar para o desenvolvimento	4.1. Planejamento, acompanhamento e avaliação da funcionalidade e da aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE.	4.1.1. Produção de materiais, indicados no relatório trimestral, conforme Item II, 2.2.1.



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
III. FORMAÇÃO EM SERVIÇO	1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre a equipe	1.1. Elaboração de Plano de Formação focado nas necessidades formativas da equipe	1.1.1. Realização de 85% dos encontros semanais com foco no Plano de Formação.
IV. COOPERAÇÃO E TROCA COM AGENTES EXTERNOS	1. Realizar reunião com a escola regular do aluno	1.1. Articulação entre o AEE e a escola regular	1.1.1. Realização de, no mínimo, 01 reunião mensal com a escola regular.

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
	2. Realizar reuniões com as Famílias no decorrer do ano letivo	2.1. Reuniões com temas voltados para educação de filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico	2.1.1. Mínimo de 01 reunião bimestral com as famílias.
V. PARCERIA COM A SME	1. Participar das reuniões de assessoramento de orientações agendadas pela SME	1.1. Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas	1.1.1. Participação da Equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pelo Núcleo de Convênios da CEB.



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

	OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
VI. ADMINISTRAÇÃO DO AJUSTE E GERENCIAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO	1. Melhoria do Planejamento Financeiro	1.1. Índice de qualidade do planejamento financeiro - IPF	1.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior que SATISFATÓRIO.
	2. Melhoria da Execução do Ajuste e Gerenciamento do Recurso	2.1. Índice de qualidade de execução do ajuste e gerenciamento do recurso - IEG	2.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior que SATISFATÓRIO
	3. Melhoria do processo de Prestação de Contas	3.1. Índice de qualidade da prestação de contas - IPC	3.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior que SATISFATÓRIO
	4. Melhoria do nível de Administração Financeira Geral	4.1. Índice de qualidade administrativa/ financeira total	4.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior que SATISFATÓRIO



210

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

4.6 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
I. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	1. Elaborar Plano de Trabalho de acordo com as orientações do Edital de Chamamento: integração entre o AEE e os serviços complementares	1.1. Quadro de metas e indicadores de qualidade	1.1.1 100% de ações voltadas para a integração do atendimento (AEE e serviços complementares)
II. ATENDIMENTO	1. Elaborar plano de atendimento semanal de cada aluno	1.1. Realização de planejamento, e replanejamento das atividades a partir da avaliação do Plano de Atendimento Individual do aluno.	1.1.1. 100% dos profissionais com planejamento mensal das ações 1.1.2. 100% de atividades específicas de AEE planejadas e realizadas de acordo com a necessidade de cada criança

[Handwritten signature]



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
	2. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem	2.1. Relatórios do desenvolvimento do aluno, para compor o relatório trimestral a ser encaminhado à SME.
	3. Planejar com toda a equipe momentos específicos para avaliação do trabalho multidisciplinar	2.1.1. Relatórios trimestrais de cada aluno: abril, julho, outubro, janeiro, por profissional.
	4. Produzir materiais didáticos e pedagógicos como auxiliar para o desenvolvimento	3.1. Registro da prática educativa no AEE e dos serviços complementares. 4.1. Planejamento, acompanhamento e avaliação da funcionalidade e da aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE.
		3.1.1. 100% dos profissionais com registros do desenvolvimento semanal, por aluno. 4.1.1. Produção de materiais, indicados no relatório trimestral, conforme Item II, 2.2.1.



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
III. FORMAÇÃO EM SERVIÇO	1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre a equipe	1.1. Elaboração de Plano de Formação focado na necessidade formativas da equipe	1.1.1. Realização de 85% dos encontros semanais com foco no Plano de Formação.
IV. COOPERAÇÃO E TROCA COM AGENTES EXTERNOS	1. Realizar reunião com a escola regular do aluno	1.1. Articulação entre o AEE e a escola regular	1.1.1. Realização de, no mínimo, 01 reunião mensal com a escola regular.

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
	2. Realizar reuniões com as Famílias no decorrer do ano letivo	2.1. Reuniões com temas voltados para educação de filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico	2.1.1. Mínimo de 01 reunião bimestral com as famílias.
V. PARCERIA COM A SME	1. Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela SME	1.1. Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas	1.1.1. Participação da Equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pelo Núcleo de Convênios da CEB.

[Handwritten signature]
36



213

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS	
VI. ADMINISTRAÇÃO DO AJUSTE E GERENCIAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO	1. Melhoria do Planejamento Financeiro	1.1. Índice de qualidade do planejamento financeiro - IPF	1.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO.
	2. Melhoria da Execução do Ajuste e Gerenciamento do Recurso	2.1. Índice de qualidade de execução do ajuste e gerenciamento do recurso - IEG	2.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
	3. Melhoria do processo de Prestação de Contas	3.1. Índice de qualidade da prestação de contas - IPC	3.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
	4. Melhoria do nível de Administração Financeira Geral	4.1. Índice de qualidade administrativa/ financeira total	4.1.1. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO

[Handwritten signature]



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

214

4.7 - AVALIAÇÃO DE RESULTADO

Indicadores	Formas de Avaliação	Prazo/Medicação
Satisfação do público atendido (Famílias)	Resultado da pesquisa de satisfação	No mínimo em 02 momentos (início e fim de ano)

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Tipo de Parceria - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Colaboração.

5.2 - Natureza da Despesa: Os gastos com pessoal ou aquisição de materiais com durabilidade inferior a 02 anos, referentes à manutenção de ação da administração, estão em análise pelo setor responsável e serão informados assim que definido o número de vagas aprovadas.

5.3 – Cronograma de Desembolso Trimestral

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ANO DE: 2019

1º TRIMESTRE	
Descrição	Valor R\$
(1) RECURSOS HUMANOS	R\$ 75.000,00
(2) ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 35.460,00
(3) CONSUMO	R\$ 96.000,00
(4) SERVIÇOS E OUTROS	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 213.460,00

[Handwritten signature]
aul



215

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

2º TRIMESTRE	
Descrição	Valor R\$
(1) RECURSOS HUMANOS	R\$ 90.000,00
(2) ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 41.460,00
(3) CONSUMO	R\$ 97.000,00
(4) SERVIÇOS E OUTROS	R\$ 7.800,00
TOTAL	R\$ 236.260,00

3º TRIMESTRE	
Descrição	Valor R\$
(1) RECURSOS HUMANOS	R\$ 78.000,00
(2) ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 38.940,00
(3) CONSUMO	R\$ 93.000,00
(4) SERVIÇOS E OUTROS	R\$ 8.450,00
TOTAL	R\$ 218.390,00

4º TRIMESTRE	
Descrição	Valor R\$
(1) RECURSOS HUMANOS	R\$ 112.000,00
(2) ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 42.000,00
(3) CONSUMO	R\$ 96.000,00
(4) SERVIÇOS E OUTROS	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 258.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 926.110,00
--------------------	-----------------------

5.4 - Fonte de Recurso da Instituição

Tipo		Valor Anual - R\$
Doações		
Contribuições	Dos Familiares	R\$3.240,00
	Dos Sócios Contribuintes	
Auferidos com Eventos		R\$3.000,00
Auferidos com Aluguel		



21,

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

Recurso Federal	
Recurso Estadual	
Recurso Municipal	R\$403.000,00
Outras Fontes (citar) – Departamento Telemarketing	R\$ 550.000,00
Outras Fontes (citar) – FEAC	R\$ 112.000,00
Total	R\$ 1.071.240,00

DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco	Agência	Conta-Corrente
Itaú	0546	06023-7

Campinas, 16 de maio de 2019 p.

Ricardo da Silva

Vice-Presidente

Maria Cecília Bianco Saragiotto

Coordenadora Técnica